



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS MESA DIRETORA

### LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 1, de 15 de fevereiro de 2021; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu Rubens de Jesus Uchôa, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de janeiro de 2021.

*Parágrafo único.* O percentual da revisão geral anual a que se refere o *caput* deste artigo:

I - é aplicado nas tabelas anexas a esta Lei;

II - não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

**Art. 2º** São alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Lei;

III - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei;

IV - o Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Lei;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS MESA DIRETORA**

V - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Lei;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Lei;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Lei;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Lei;

IX - o Anexo III da Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Lei;

X - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Lei.

*Parágrafo único.* O percentual disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Anexo V da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que é estabelecido na forma da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**RUBENS DE JESUS UCHÔA**  
Presidente em exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO I À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA**

ORDEM	CLASSE	REFERÊNCIAS				
		I	II	III	IV	V
6	Inspetor-Chefe	8.885,03	9.148,07	9.411,13	9.674,16	9.928,74
5	Inspetor	7.732,25	7.995,29	8.258,33	8.521,36	8.784,42
4	Subinspetor	6.579,47	6.842,50	7.105,54	7.368,58	7.631,62
3	C	5.426,67	5.689,70	5.953,42	6.215,79	6.478,83
2	B	4.273,88	4.536,92	4.799,96	5.062,99	5.326,03
1	A	3.123,43	3.384,13	3.647,17	3.910,21	4.173,25

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO II À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.)"

**ANALISTA EM SAÚDE**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.361,93	3.462,79	3.566,67	3.673,67	3.783,88	3.897,40	4.014,32	4.134,75
II	4.258,79	4.386,56	4.518,15	4.653,70	4.793,31	4.937,11	5.085,22	5.237,78
III	5.394,91	5.556,76	5.723,46	5.895,16	6.072,02	6.254,18	6.441,81	6.635,06
IV	6.834,11	7.039,13	7.250,31	7.467,82	7.691,85	7.922,61	8.160,29	8.405,10
V	8.657,25	8.916,97	9.184,47	9.460,01	9.743,81	10.036,12	10.337,21	10.647,32

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO III À LEI Nº 2.594 , DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.)"

**TÉCNICO EM SAÚDE**

**REFERÊNCIAS**

<b>NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>I</b>	<b>1.451,66</b>	<b>1.495,21</b>	<b>1.540,07</b>	<b>1.586,27</b>	<b>1.633,86</b>	<b>1.682,87</b>	<b>1.733,36</b>	<b>1.785,36</b>
<b>II</b>	<b>1.838,92</b>	<b>1.894,09</b>	<b>1.950,91</b>	<b>2.009,44</b>	<b>2.069,72</b>	<b>2.131,81</b>	<b>2.195,77</b>	<b>2.261,64</b>
<b>III</b>	<b>2.329,49</b>	<b>2.399,37</b>	<b>2.471,35</b>	<b>2.545,49</b>	<b>2.621,86</b>	<b>2.700,52</b>	<b>2.781,53</b>	<b>2.864,98</b>
<b>IV</b>	<b>2.950,93</b>	<b>3.039,45</b>	<b>3.130,64</b>	<b>3.224,56</b>	<b>3.321,29</b>	<b>3.420,93</b>	<b>3.523,56</b>	<b>3.629,27</b>
<b>V</b>	<b>3.738,14</b>	<b>3.850,29</b>	<b>3.965,80</b>	<b>4.084,77</b>	<b>4.207,31</b>	<b>4.333,53</b>	<b>4.463,54</b>	<b>4.597,45</b>

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO IV À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

**AUXILIAR DE SAÚDE**

**REFERÊNCIAS**

<b>NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>I</b>	<b>1.124,83</b>	<b>1.158,57</b>	<b>1.193,33</b>	<b>1.229,13</b>	<b>1.266,01</b>	<b>1.303,99</b>	<b>1.343,11</b>	<b>1.383,40</b>
<b>II</b>	<b>1.424,90</b>	<b>1.467,65</b>	<b>1.511,68</b>	<b>1.557,03</b>	<b>1.603,74</b>	<b>1.651,85</b>	<b>1.701,41</b>	<b>1.752,45</b>
<b>III</b>	<b>1.805,02</b>	<b>1.859,17</b>	<b>1.914,95</b>	<b>1.972,40</b>	<b>2.031,57</b>	<b>2.092,52</b>	<b>2.155,29</b>	<b>2.219,95</b>
<b>IV</b>	<b>2.286,55</b>	<b>2.355,14</b>	<b>2.425,80</b>	<b>2.498,57</b>	<b>2.573,53</b>	<b>2.650,74</b>	<b>2.730,26</b>	<b>2.812,17</b>
<b>V</b>	<b>2.896,53</b>	<b>2.983,43</b>	<b>3.072,93</b>	<b>3.165,12</b>	<b>3.260,07</b>	<b>3.357,87</b>	<b>3.458,61</b>	<b>3.562,37</b>

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

**TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.630,35	4.769,26	4.912,34	5.059,71	5.211,50	5.367,84	5.528,88	5.694,75
II	5.865,59	6.041,56	6.222,80	6.409,49	6.601,77	6.799,83	7.003,82	7.213,93
III	7.430,35	7.653,26	7.882,86	8.119,35	8.362,93	8.613,81	8.872,23	9.138,40
IV	9.412,55	9.694,92	9.985,77	10.285,35	10.593,91	10.911,72	11.239,07	11.576,25
V	11.923,53	12.281,24	12.649,68	13.029,17	13.420,04	13.822,64	14.237,32	14.664,44

**TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.451,66	1.495,21	1.540,07	1.586,27	1.633,86	1.682,87	1.733,36	1.785,36
II	1.838,92	1.894,09	1.950,91	2.009,44	2.069,72	2.131,81	2.195,77	2.261,64
III	2.329,49	2.399,37	2.471,35	2.545,49	2.621,86	2.700,52	2.781,53	2.864,98
IV	2.950,93	3.039,45	3.130,64	3.224,56	3.321,29	3.420,93	3.523,56	3.629,27
V	3.738,14	3.850,29	3.965,80	4.084,77	4.207,31	4.333,53	4.463,54	4.597,45

**TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.124,83	1.158,57	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40
II	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45
III	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95
IV	2.286,55	2.355,14	2.425,80	2.498,57	2.573,53	2.650,74	2.730,26	2.812,17
V	2.896,53	2.983,43	3.072,93	3.165,12	3.260,07	3.357,87	3.458,61	3.562,37

**TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.****REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.124,83	1.158,57	1.193,33	1.229,13	1.266,01	1.303,99	1.343,11	1.383,40
II	1.424,90	1.467,65	1.511,68	1.557,03	1.603,74	1.651,85	1.701,41	1.752,45
III	1.805,02	1.859,17	1.914,95	1.972,40	2.031,57	2.092,52	2.155,29	2.219,95
IV	2.286,55	2.355,14	2.425,80	2.498,57	2.573,53	2.650,74	2.730,26	2.812,17
V	2.896,53	2.983,43	3.072,93	3.165,12	3.260,07	3.357,87	3.458,61	3.562,37

**TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.****REFERÊNCIAS**

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.575,98	1.623,26	1.671,96	1.722,12	1.773,78	1.826,99	1.881,80	1.938,26
II	1.996,40	2.056,30	2.117,99	2.181,52	2.246,97	2.314,38	2.383,81	2.455,33
III	2.528,99	2.604,85	2.683,00	2.763,49	2.846,40	2.931,79	3.019,74	3.110,33
IV	3.203,64	3.299,75	3.398,74	3.500,71	3.605,73	3.713,90	3.825,32	3.940,08
V	4.058,28	4.180,03	4.305,43	4.434,59	4.567,63	4.704,66	4.845,80	4.991,17

(NR)''





**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA I - PROFESSOR**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	3.016,70	3.227,87	3.439,04	3.650,20	3.861,37	3.982,04	4.072,54	4.163,04	4.253,54	4.344,05	4.434,55	4.525,05
	I	20	1.508,35	1.613,93	1.719,52	1.825,10	1.930,69	1.991,02	2.036,27	2.081,52	2.126,77	2.172,02	2.217,27	2.262,52
	II	40	4.458,21	4.770,28	5.082,36	5.394,43	5.706,50	5.884,83	6.018,58	6.152,33	6.286,07	6.419,82	6.553,56	6.687,31
	II	20	2.229,10	2.385,14	2.541,18	2.697,21	2.853,25	2.942,42	3.009,29	3.076,16	3.143,04	3.209,91	3.276,78	3.343,65
	III	40	4.931,10	5.276,27	5.621,45	5.966,63	6.311,80	6.509,05	6.656,98	6.804,91	6.952,85	7.100,78	7.248,71	7.396,65
	III	20	2.465,55	2.638,14	2.810,73	2.983,31	3.155,90	3.254,52	3.328,49	3.402,46	3.476,42	3.550,39	3.624,36	3.698,32
	IV	40	5.668,14	6.064,91	6.461,68	6.858,45	7.255,22	7.481,95	7.651,99	7.822,03	7.992,08	8.162,12	8.332,17	8.502,21
	IV	20	2.834,07	3.032,46	3.230,84	3.429,23	3.627,61	3.740,97	3.825,99	3.911,02	3.996,04	4.081,06	4.166,08	4.251,11

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	1.213,41	1.261,95	1.310,48	1.359,02	1.407,56	1.456,09	1.516,76	1.577,43	1.638,10	1.698,77	1.759,44	1.820,12
	I	20	606,71	630,97	655,24	679,51	703,78	728,05	758,38	788,72	819,05	849,39	879,72	910,06
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.572,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
	V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21
	V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	1.526,26	1.587,31	1.648,36	1.709,41	1.770,46	1.831,51	1.907,83	1.984,14	2.060,45	2.136,76	2.213,08	2.289,39
	I	20	763,13	793,66	824,18	854,71	885,23	915,76	953,91	992,07	1.030,23	1.068,38	1.106,54	1.144,70
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.527,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
	V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21
	V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	2.035,03	2.116,43	2.197,83	2.279,23	2.360,63	2.442,04	2.543,79	2.645,54	2.747,29	2.849,04	2.950,79	3.052,55
	I	20	1.017,52	1.058,22	1.098,92	1.139,62	1.180,32	1.221,02	1.271,89	1.322,77	1.373,65	1.424,52	1.475,40	1.526,27
	II	40	2.543,77	2.645,52	2.747,27	2.849,02	2.950,77	3.052,52	3.179,71	3.306,90	3.434,09	3.561,28	3.688,47	3.815,66
	II	20	1.271,89	1.322,76	1.373,64	1.424,51	1.475,39	1.526,26	1.589,86	1.653,45	1.717,04	1.780,64	1.844,23	1.907,83
	III	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.527,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	III	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	IV	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	IV	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
	V	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21
	V	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	4.458,21	4.636,54	4.814,87	4.993,20	5.171,52	5.349,85	5.527,76	5.795,67	6.018,58	6.241,49	6.464,40	6.687,32
	I	20	2.229,11	2.318,27	2.407,43	2.496,60	2.585,76	2.674,93	2.786,38	2.897,84	3.009,29	3.120,75	3.232,20	3.343,66
	II	40	4.931,10	5.128,34	5.325,59	5.522,83	5.720,08	5.917,32	6.163,88	6.410,43	6.656,99	6.903,54	7.150,10	7.396,65
	II	20	2.465,55	2.564,17	2.662,79	2.761,42	2.860,04	2.958,66	3.081,94	3.205,22	3.328,49	3.451,77	3.575,05	3.698,33
	III	40	5.668,14	5.894,87	6.121,59	6.348,32	6.575,04	6.801,77	7.085,18	7.368,58	7.651,99	7.935,40	8.218,80	8.502,21
	III	20	2.834,07	2.947,43	3.060,80	3.174,16	3.287,52	3.400,88	3.542,59	3.684,29	3.825,99	3.967,70	4.109,40	4.251,11



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.124,83	1.158,57	1.192,32	1.226,06	1.259,81	1.293,55	1.327,30	1.372,29	1.417,29	1.462,28	1.507,27	1.552,27	1.597,26	1.642,25	1.687,25
	II	40	1.451,66	1.495,21	1.538,76	1.582,31	1.625,86	1.669,41	1.712,96	1.771,03	1.829,09	1.887,16	1.945,22	2.003,29	2.061,36	2.119,42	2.177,49
	III	40	2.029,48	2.090,36	2.151,25	2.212,13	2.273,02	2.333,90	2.394,79	2.475,97	2.557,14	2.638,32	2.719,50	2.800,68	2.881,86	2.963,04	3.044,22
	IV	40	3.953,03	4.071,62	4.190,21	4.308,80	4.427,39	4.545,98	4.664,58	4.822,70	4.980,82	5.138,94	5.297,06	5.455,18	5.613,30	5.771,42	5.929,55

**QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.451,66	1.495,21	1.538,76	1.582,31	1.625,86	1.669,41	1.712,96	1.771,03	1.829,09	1.887,16	1.945,22	2.003,29	2.061,36	2.119,42	2.177,49
	II	40	2.029,48	2.090,36	2.151,25	2.212,13	2.273,02	2.333,90	2.394,79	2.475,97	2.557,14	2.638,32	2.719,50	2.800,68	2.881,86	2.963,04	3.044,22
	III	40	3.953,03	4.071,62	4.190,21	4.308,80	4.427,39	4.545,98	4.664,58	4.822,70	4.980,82	5.138,94	5.297,06	5.455,18	5.613,30	5.771,42	5.929,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	1.124,83	1.158,57	1.192,32	1.226,06	1.259,81	1.293,55	1.327,30	1.372,29	1.417,29	1.462,28	1.507,27	1.552,27	1.597,26	1.642,25	1.687,25
	II	40	1.249,69	1.287,18	1.324,67	1.362,16	1.399,65	1.437,14	1.474,63	1.524,62	1.574,61	1.624,60	1.674,58	1.724,57	1.774,56	1.824,55	1.874,54
	III	40	1.395,98	1.437,86	1.479,74	1.521,62	1.563,50	1.605,38	1.647,26	1.703,10	1.758,93	1.814,77	1.870,61	1.926,45	1.982,29	2.038,13	2.093,97
	IV	40	1.559,03	1.605,80	1.652,57	1.699,34	1.746,11	1.792,88	1.839,66	1.902,02	1.964,38	2.026,74	2.089,10	2.151,46	2.213,82	2.276,18	2.338,55

**QUADRO PERMANETE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL**

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	1.575,98	1.623,26	1.670,54	1.717,82	1.765,10	1.812,38	1.859,66	1.922,70	1.985,73	2.048,77	2.111,81	2.174,85	2.237,89	2.300,93	2.363,97
	II	40	1.760,35	1.813,16	1.865,97	1.918,78	1.971,59	2.024,40	2.077,21	2.147,63	2.218,04	2.288,46	2.358,87	2.429,28	2.499,70	2.570,11	2.640,53
	III	40	1.965,54	2.024,51	2.083,47	2.142,44	2.201,40	2.260,37	2.319,34	2.397,96	2.476,58	2.555,20	2.633,82	2.712,45	2.791,07	2.869,69	2.948,31
	IV	40	2.195,01	2.260,86	2.326,71	2.392,56	2.458,41	2.524,26	2.590,11	2.677,91	2.765,71	2.853,51	2.941,31	3.029,11	3.116,91	3.204,71	3.292,52

(NR)"

#



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO VII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

"(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008.)"

**TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**REFERÊNCIAS**

<b>CLASSES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>I</b>	<b>1.550,00</b>	<b>1.596,50</b>	<b>1.644,40</b>	<b>1.693,73</b>	<b>1.744,54</b>	<b>1.796,87</b>	<b>1.850,78</b>	<b>1.906,30</b>
<b>II</b>	<b>1.963,49</b>	<b>2.022,40</b>	<b>2.083,07</b>	<b>2.145,56</b>	<b>2.209,93</b>	<b>2.276,23</b>	<b>2.344,51</b>	<b>2.414,85</b>
<b>III</b>	<b>2.487,29</b>	<b>2.561,91</b>	<b>2.638,77</b>	<b>2.717,93</b>	<b>2.799,47</b>	<b>2.883,46</b>	<b>2.969,96</b>	<b>3.059,06</b>
<b>IV</b>	<b>3.150,83</b>	<b>3.245,36</b>	<b>3.342,72</b>	<b>3.443,00</b>	<b>3.546,29</b>	<b>3.652,68</b>	<b>3.762,26</b>	<b>3.875,12</b>
<b>V</b>	<b>3.991,38</b>	<b>4.111,12</b>	<b>4.234,45</b>	<b>4.361,49</b>	<b>4.492,33</b>	<b>4.627,10</b>	<b>4.765,91</b>	<b>4.908,89</b>

(NR)"



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS  
MESA DIRETORA

ANEXO VIII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

\*(Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009.)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	7.020,50	7.231,12	7.448,05	7.671,49	7.901,63	8.138,68	8.382,84	8.634,33	8.893,36	9.160,16	9.434,96	9.718,01	10.009,55	10.309,84	10.619,14	10.937,71
II	7.722,55	7.954,23	8.192,85	8.438,64	8.691,80	8.952,55	9.221,13	9.497,76	9.782,70	10.076,18	10.378,46	10.689,82	11.010,51	11.340,83	11.681,05	12.031,48
III	8.494,81	8.749,65	9.012,14	9.282,50	9.560,98	9.847,81	10.143,24	10.447,54	10.760,96	11.083,79	11.416,31	11.758,80	12.111,56	12.474,91	12.849,15	13.234,63
IV	9.344,29	9.624,61	9.913,35	10.210,75	10.517,08	10.832,59	11.157,57	11.492,29	11.837,06	12.192,17	12.557,94	12.934,68	13.322,72	13.722,40	14.134,07	14.558,09

TABELA II - AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.635,41	2.714,47	2.795,91	2.879,78	2.966,18	3.055,16	3.146,82	3.241,22	3.338,46	3.438,61	3.541,77	3.648,02	3.757,46	3.870,19	3.986,29	4.105,88
II	2.898,95	2.985,92	3.075,50	3.167,76	3.262,79	3.360,68	3.461,50	3.565,34	3.672,30	3.782,47	3.895,95	4.012,83	4.133,21	4.257,21	4.384,92	4.516,47
III	3.188,85	3.284,51	3.383,05	3.484,54	3.589,07	3.696,75	3.807,65	3.921,88	4.039,53	4.160,72	4.285,54	4.414,11	4.546,53	4.682,93	4.823,42	4.968,12
IV	3.507,73	3.612,96	3.721,35	3.832,99	3.947,98	4.066,42	4.188,41	4.314,07	4.443,49	4.576,79	4.714,10	4.855,52	5.001,19	5.151,22	5.305,76	5.464,93

(NR)''



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO IX À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA E AO CAU/BR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.434,36	5.597,39	5.765,31	5.938,27	6.116,42	6.299,91	6.488,91	6.683,58
II	6.884,08	7.090,61	7.303,33	7.522,43	7.748,10	7.980,54	8.219,96	8.466,56
III	8.720,55	8.982,17	9.251,63	9.529,18	9.815,06	10.109,51	10.412,80	10.725,18
IV	11.046,93	11.378,34	11.719,69	12.071,28	12.433,42	12.806,43	13.190,62	13.586,34
V	13.993,93	14.413,74	14.846,16	15.291,54	15.750,29	16.222,80	16.709,48	17.210,76

**TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO**

**REFERÊNCIAS**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.995,62	2.055,49	2.117,15	2.180,67	2.246,09	2.313,47	2.382,87	2.454,36
II	2.527,99	2.603,83	2.681,95	2.762,40	2.845,28	2.930,64	3.018,55	3.109,11
III	3.202,38	3.298,46	3.397,41	3.499,33	3.604,31	3.712,44	3.823,81	3.938,53
IV	4.056,68	4.178,39	4.303,74	4.432,85	4.565,83	4.702,81	4.843,89	4.989,21
V	5.138,89	5.293,05	5.451,84	5.615,40	5.783,86	5.957,38	6.136,10	6.320,18

(NR)'





**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO X À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

<b>REFERÊNCIAS</b>								
<b>NÍVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>I</b>	<b>4.783,98</b>	<b>4.927,50</b>	<b>5.075,32</b>	<b>5.227,58</b>	<b>5.384,41</b>	<b>5.545,94</b>	<b>5.712,32</b>	<b>5.883,69</b>
<b>II</b>	<b>6.060,20</b>	<b>6.242,01</b>	<b>6.429,27</b>	<b>6.622,15</b>	<b>6.820,81</b>	<b>7.025,44</b>	<b>7.236,20</b>	<b>7.453,28</b>
<b>III</b>	<b>7.676,88</b>	<b>7.907,19</b>	<b>8.144,41</b>	<b>8.388,74</b>	<b>8.640,40</b>	<b>8.899,61</b>	<b>9.166,60</b>	<b>9.441,60</b>
<b>IV</b>	<b>9.724,85</b>	<b>10.016,59</b>	<b>10.317,09</b>	<b>10.626,60</b>	<b>10.945,40</b>	<b>11.273,76</b>	<b>11.611,98</b>	<b>11.960,33</b>
<b>V</b>	<b>12.319,14</b>	<b>12.688,72</b>	<b>13.069,38</b>	<b>13.461,46</b>	<b>13.865,31</b>	<b>14.281,26</b>	<b>14.709,70</b>	<b>15.150,99</b>

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO XI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**  
"(Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011.)"

**TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS**

**REFERÊNCIAS**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	2.635,41	2.714,47	2.795,91	2.879,78	2.966,18	3.055,16	3.146,82	3.241,22	3.338,46	3.438,61	3.541,77	3.648,02	3.757,46	3.870,19	3.986,29	4.105,88
II	2.898,95	2.985,92	3.075,50	3.167,76	3.262,79	3.360,68	3.461,50	3.565,34	3.672,30	3.782,47	3.895,95	4.012,83	4.133,21	4.257,21	4.384,92	4.516,47
III	3.188,85	3.284,51	3.383,05	3.484,54	3.589,07	3.696,75	3.807,65	3.921,88	4.039,53	4.160,72	4.285,54	4.414,11	4.546,53	4.682,93	4.823,42	4.968,12
IV	3.507,73	3.612,96	3.721,35	3.832,99	3.947,98	4.066,42	4.188,41	4.314,07	4.443,49	4.576,79	4.714,10	4.855,52	5.001,19	5.151,22	5.305,76	5.464,93

(NR)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS  
MESA DIRETORA**

**ANEXO XII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

"(Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013.)"

**TABELA DE SUBSÍDIOS**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
<b>PROCURADOR MUNICIPAL</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 21.220,87</b>
		<b>2</b>	<b>R\$ 23.578,76</b>
		<b>3</b>	<b>R\$ 26.198,62</b>

(NR)"

